



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO**

**CURSO DE MBA EXECUTIVO EM GESTÃO EMPRESARIAL: INOVAÇÃO DE  
NEGÓCIOS**

**EDITAL 01/2022 – MBA**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MBA EXECUTIVO EM  
GESTÃO EMPRESARIAL: INOVAÇÃO DE NEGÓCIOS –UENP/CCP/CCSA E  
UTFPR/CORNÉLIO PROCÓPIO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso tornam públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de MBA especificado, para o ano letivo de 2022, conforme o seguinte cronograma:

| <b>DATAS</b>            | <b>ETAPAS</b>                                                                       |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 07/06/2022              | Publicação do Edital                                                                |
| 13/06 até 15/07/22      | Inscrição                                                                           |
| A partir do dia 20/07   | Publicação do Edital de homologação das inscrições e de classificação dos inscritos |
| Até às 17h do dia 26/07 | Recurso ao Edital de homologação das inscrições e de classificação dos inscritos    |
| De 27/07 até 10/08/22   | Matrícula dos alunos                                                                |
| 20/08/22                | Início das aulas                                                                    |

**1. Informações Gerais**

| <b>VAGAS</b>  |               | <b>Início</b>        | <b>Duração</b> | <b>Investimento</b>                                     |
|---------------|---------------|----------------------|----------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Mínimo</b> | <b>Máximo</b> |                      |                |                                                         |
| 21            | 35            | 20 de Agosto de 2022 | 18 meses       | Matrícula:<br>R\$80,00<br><br>Mensalidade:<br>R\$320,00 |



## 2. Do Curso

2.1 O processo seletivo de que trata esse Edital visa a selecionar candidatos para ingresso no Curso de MBA Executivo em Gestão Empresarial: Inovação De Negócios para o ano de 2022.

2.2 O curso tem como público-alvo os egressos da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e demais instituições de ensino superior da região. Além de empresários, gestores de organizações privadas, profissionais liberais e demais interessados em relação à gestão empresarial.

2.3 Este curso tem como objetivo geral capacitar profissionais para a gestão da inovação nas organizações, bem como contribuir com a cultura empreendedora com foco na inovação de negócios, assim como a criação de empreendimentos inovadores.

2.4 O curso terá 480h de disciplinas obrigatórias, em modalidade semipresencial e 100h de Produção Técnica e 100h de Artigo Científico.

2.5 As aulas presenciais acontecerão aos sábados, preferencialmente dois sábados por mês, das 08:00h às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h, na UENP, em Cornélio Procópio, PR. Eventualmente, havendo necessidade, algumas atividades poderão ser realizadas na UTFPR, campus Cornélio Procópio.

2.6 O curso terá início em 20 de agosto de 2022.

2.7 Para a matrícula será cobrada uma taxa única de R\$ 80,00.

2.8 A mensalidade a ser cobrada será de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais, durante 18 meses, com o primeiro pagamento para agosto de 2022.

## 3 Das Vagas

3.1 São ofertadas 35 vagas no presente edital, sendo reservadas 33 para vagas universais e 2 vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)**.

3.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, no entanto, o curso será iniciado com o número mínimo de 21 inscritos.

3.3 Com base na Lei Estadual nº 20.443, de 17 de dezembro de 2020, ficam reservadas 05% (cinco por cento) do total das vagas deste edital para PcD:

I - A inscrição para Cota PcD não garante direito à vaga, sendo de responsabilidade do candidato comprovar os requisitos exigidos na ocasião da matrícula.

II - O candidato classificado em reserva de vaga PcD que não comprovar os requisitos exigidos na ocasião da matrícula, perde o direito à vaga de convocação.

III - É requisito obrigatório para ocupação de vaga PcD, em complementação aos demais requisitos, a homologação da documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência por Comissão de Homologação para Cota PcD.

IV - O candidato inscrito pela Cota PcD concorre, automaticamente, às vagas reservadas para a Disputa Universal.

V – Considerar, conforme Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal nº 14.126/2021:

**I** – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros



com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II** – deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**III** – deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**IV** – deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e, trabalho;

**V** – deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

**VI** – transtorno do espectro autista: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou, padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos;

**VII** – visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual.

**3.4** No ato da inscrição para vaga PcD, o candidato deve:

**I** – indicar no formulário a intenção de concorrer às vagas reservadas para Cota PcD;

**II** – ter ciência da obrigatoriedade de cumprimento da etapa destinada à Comissão de Homologação para Cota PcD, para fins de homologação da documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência.

## **4 Das Inscrições**

4.1 Poderá inscrever-se para o curso o candidato que possua diploma ou certificado de conclusão de curso superior.

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas no formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/vRUQ543jwVbdCjmS6>, entre os dias 13 de junho e 15 de julho de 2022.

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar no referido formulário eletrônico:

II. Cópia do Histórico Escolar de Graduação.

III. Cópia do diploma do curso superior ou documento equivalente.

III. Cópia do CPF e RG.

IV. Currículo Vitae ou na Plataforma Lattes documentado.

V. 1 foto 3X4.

4.4 Ocorrendo a falta de parte da documentação, a inscrição poderá ser anulada, após oportunizada a correção.

4.5 Não há taxa para a inscrição.



## 5 Do Processo Seletivo

5.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenação e pelos professores do Curso por meio de análise de currículo, com base na pontuação, conforme Anexo I.

5.2 No caso de empate, será utilizada como critério a nota final do histórico do curso de graduação.

5.3 Os resultados serão divulgados entre 20 de julho a 25 de julho no site da [www.uenp.edu.br](http://www.uenp.edu.br).

5.4 Após as conferências realizadas pela Comissão Avaliadora, será publicado o edital de homologação de inscrições e de classificação dos inscritos, cabendo recurso a ser enviado para o e-mail [mbagestao@uenp.edu.br](mailto:mbagestao@uenp.edu.br), conforme cronograma deste Edital. Após a fase de recurso, será publicado o edital final de homologação.

## 6 Da Matrícula

6.1 Os candidatos aprovados nos termos desse Edital devem matricular-se entre os dias 27 de julho até 10 de agosto de 2022.

6.2 O candidato que não comparecer para matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente.

6.3. Em caso de desistência poderão ser chamados os candidatos em lista de espera, respeitando a ordem de classificação dos suplentes.

6.4 Na ocasião da matrícula, os aprovados e classificados devem entregar presencialmente os seguintes documentos:

I - Requerimento de matrícula devidamente preenchido.

II - Contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente preenchido e assinado;

III - Original e Cópia do Diploma de curso superior de graduação ou documento equivalente em caráter excepcional e provisório.

IV - Uma cópia do histórico escolar de curso superior de graduação.

V - Uma cópia da cédula de identidade e do CPF.

VI - Uma foto 3 x 4.

VII - Original e cópia do certificado de reservista, no caso de candidatos do sexo masculino.

VIII – Comprovante original do depósito da taxa de matrícula.

6.5 No caso de aluno que ocupar vaga para **Pessoa com Deficiência (PcD)** será publicado edital próprio com os documentos e procedimentos para comprovação da deficiência.

6.6 Os documentos deverão ser entregues na UENP, Rodovia PR 160 km0 saída para Leópolis - Cornélio Procópio PR - Campus da UENP CP - **Bloco H, Sala 6**, das 08h às 12h ou 13:30h às 17:30, de segunda a sexta feira.

6.7 A matrícula tem o custo de R\$80,00 e o pagamento deve ser feito via depósito, transferência bancária ou PIX, conforme dados bancários:

Agência 0224-0

Conta 115003-0

Titular: Universidade Estadual do Norte do Paraná

CNPJ: 08.885.100/0003-16.

Chave PIX: a47366e3-abe0-4e24-910e-85e9df2a0e4b



6.8 Não haverá devolução do valor pago.

## **7 Das Disposições Finais**

7.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital.

7.2 Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do Curso ou pelo Colegiado do mesmo.

7.3 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio-PR, 07 de junho de 2022.

*(assinado no original)*

Profa. Dra. Letícia Fernandes de Negreiros  
Coordenadora do Curso de MBA



## ANEXO I

| CRITÉRIOS AVALIAÇÃO DE TÍTULOS                        |                  |               |      |              |       |
|-------------------------------------------------------|------------------|---------------|------|--------------|-------|
| Produção científica (2017 a 2021)                     | Unidade          | Limite Máximo | Peso | Valor Máximo | Total |
|                                                       |                  |               |      |              |       |
| Livros publicado: autor ou coautor                    | Nº de livros     | 5             | 20   | 100          |       |
| Capítulos de livros: autor                            | Nº de livros     | 5             | 10   | 50           |       |
| Artigos em revistas científicas indexadas no QUALIS A | Nº de artigos    | 10            | 20   | 200          |       |
| Artigos em revistas científicas indexadas no QUALIS B | Nº de artigos    | 10            | 10   | 100          |       |
| Artigos completos em evento científico                | Nº de artigos    | 5             | 5    | 25           |       |
| Resumo em evento científico                           | Nº de resumos    | 5             | 5    | 25           |       |
|                                                       | TOTAL PC         |               |      | 500          |       |
| Experiência Profissional (2017 a 2021)                |                  |               |      |              |       |
| Atuação como empresário                               | nº de semestres  | 10            | 25   | 250          |       |
| Atuação em cargo de gerência                          | nº de semestres  | 10            | 15   | 150          |       |
| Atuação em cargo administrativo                       | nº de semestres  | 10            | 5    | 50           |       |
| Atuação profissional                                  | nº de semestres  | 5             | 5    | 25           |       |
| Estágio                                               | nº de trimestres | 5             | 5    | 25           |       |
|                                                       | TOTAL EP         |               |      | 500          |       |
| TOTAL FINAL (PC + EP)/100                             |                  |               |      |              |       |

**Nota.** O periódico será avaliado de acordo com sua maior pontuação no QUALIS/CAPES (2016), na área de administração, contábeis e turismo. Caso o periódico não conste na base de dados QUALIS/CAPES, mas possua JCR, a equivalência é a seguinte: 0,1 a 0,3 = B2; 0,4 a 0,6 = B1; 0,7 a 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1.